



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de Junho de 2004



Série

Número 70

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 762/2004**

Rectifica a Resolução n.º 415/2004, de 25 de Março.

**Resolução n.º 763/2004**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., da importância de € 6.389,65.

**Resolução n.º 764/2004**

Atribui um apoio financeiro à Junta de Freguesia de São Roque, no montante de € 11.128,32.

**Resolução n.º 765/2004**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 90.796,36.

**Resolução n.º 766/2004**

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 15.244,78.

**Resolução n.º 767/2004**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 250.000,00.

**Resolução n.º 768/2004**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece a orgânica do serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência.

**Resolução n.º 769/2004**

Autoriza o Centro de Segurança Social da Madeira a proceder a consulta do mercado imobiliário tendo em vista o arrendamento de novas instalações para o Serviço Local de Segurança Social de Santa Cruz.

**Resolução n.º 770/2004**

Autoriza o Centro de Segurança Social da Madeira a proceder a consulta do mercado imobiliário tendo em vista o arrendamento de novas instalações para o Serviço Local de Segurança Social da Camacha.

**Resolução n.º 771/2004**

Aprova o mapa de trabalhos a mais da empreitada de “construção da variante à E.R. 107 - Túnel entre a Ribeira da Lapa e o Curral das Freiras”.

**Resolução n.º 772/2004**

Adjudica a empreitada de “canalização e regularização da Ribeira de Santa Luzia, ao sítio da Fundoa de Cima” à empresa Avelino Farinha & Agrela, S.A..

**Resolução n.º 773/2004**

Aprova o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a obra de construção da “Escola Básica do 1.º Ciclo da Ladeira - Santo António” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

**Resolução n.º 774/2004**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à aplicação, na Região, do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, que estabelece o novo regime jurídico para a revisão de preços das empreitadas de obras públicas, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência.

**Resolução n.º 775/2004**

Autoriza a celebração de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e a Cáritas Diocesana do Funchal, relativo ao financiamento das despesas efectivas com um técnico superior de serviço social, um chefe de departamento e um escriturário, a afectar ao funcionamento das actividades da mesma instituição.

**Resolução n.º 776/2004**

Altera o ponto 6.5 do caderno de encargos da empreitada de “construção do sistema de destino final de águas residuais do município da Ponta do Sol”.

**Resolução n.º 777/2004**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Económica Montepio Geral, S.A., da importância de € 29.701,32.

**Resolução n.º 778/2004**

Louva os clubes, dirigentes, técnicos e atletas pelos excelentes resultados obtidos nos campeonatos nacionais, na época 2003/2004

**Resolução n.º 779/2004**

Rectifica a Resolução n.º 694/2004, de 13 de Maio.

**Resolução n.º 780/2004**

Atribui uma subvenção à sociedade denominada Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no valor de € 249.398,95.

**Resolução n.º 781/2004**

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no valor de € 249.398,95.

**Resolução n.º 782/2004**

Atribui uma subvenção à sociedade denominada Clube Futebol União, Futebol SAD, no valor de € 124.699,47.

**Resolução n.º 783/2004**

Atribui uma subvenção à sociedade Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, no valor de € 40.458,33.

**Resolução n.º 784/2004**

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª Divisão, no montante global de € 62.958,33.

**Resolução n.º 785/2004**

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de voleibol feminino da Divisão A1, no montante global de € 20.783,24.

**Resolução n.º 786/2004**

Atribui subvenções às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, no montante global de € 20.287,15.

**Resolução n.º 787/2004**

Atribui subvenções às equipas participantes no campeonatos nacionais de futebol Divisão B, no montante global de € 15.587,43.

**Resolução n.º 788/2004**

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades nas vertentes da competição nacional e regional, no montante de € 417.153,58.

**Resolução n.º 789/2004**

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, no montante de € 28.320,83.

**Resolução n.º 790/2004**

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante de € 376.435,27.

**Resolução n.º 791/2004**

Rectifica as Resoluções n.º 692/2003, de 5 de Junho, n.º 1472/2003, de 12 de Novembro e n.º 654/2004, de 6 de Maio.

**Resolução n.º 792/2004**

Estabelece tolerância de ponto no próximo dia 2 de Julho, sexta-feira, aos serviços e institutos públicos sob tutela do Governo Regional, sem prejuízo de serem assegurados todos os serviços imprescindíveis ou indispensáveis nesse dia.

**Resolução n.º 793/2004**

Concede um louvor ao jornalista João Afonso Almeida, dando público testemunho e reconhecimento do seu trabalho e das suas excepcionais qualidades.

**Resolução n.º 794/2004**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que “aprova o regulamento de licenciamento de parques empresariais na Região Autónoma da Madeira”, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência.

**Resolução n.º 795/2004**

Louva publicamente o Professor Doutor Ruben Antunes Capela.

**Resolução n.º 796/2004**

Atribui o nome do Senhor Engenheiro Emanuel Alexandre Jardim ao arruamento que tem início na entrada da Estação da Meia Serra até à própria Estação, situada na freguesia da Camacha, município de Santa Cruz.

**Resolução n.º 797/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 37, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”.

**Resolução n.º 798/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 28, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”.

**Resolução n.º 799/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 125, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA NOVALIGAÇÃO RODOVIÁRIACANIÇO (CANCELA) - CAMACHA (NOGUEIRA) - SEGUNDAFASE”.

**Resolução n.º 800/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1/8, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAS LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DA CRUZ - LIGAÇÃO À REFERTA”.

**Resolução n.º 801/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 76, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”.

**Resolução n.º 802/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 182, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”.

**Resolução n.º 803/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 195, 196 e 214, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DA QUINTA GRANDE”.

**Resolução n.º 804/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 45, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA NOVALIGAÇÃO RODOVIÁRIACANIÇO (CANCELA) - CAMACHA (NOGUEIRA) - SEGUNDAFASE”.

**Resolução n.º 805/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DA SERRA DE ÁGUA”.

**Resolução n.º 806/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 177 (parte), necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MÓNIZ - QUARTAFASE”.

**Resolução n.º 807/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 83, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIAFAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE”.

**Resolução n.º 808/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 63 e 76, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO RODOVIÁRIAFAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE”.

**Resolução n.º 809/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 583, 588 e 658, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DAVARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO, NAVILADARIBEIRABRAVA- SEGUNDAFASE”.

**Resolução n.º 810/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 38, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO, NAVILADA RIBEIRABRAVA- SEGUNDAFASE”.

**Resolução n.º 811/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 70/1 (benfeitorias), 71/2 (benfeitorias) e 87, necessárias à obra de “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO À JUSANTE DA PONTE PARA O CANIÇAL”.

**Resolução n.º 812/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 70 e 81, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO RODOVIÁRIAFAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE”.

**Resolução n.º 813/2004**

Autoriza a celebração da escritura de rectificação da escritura de expropriação amigável das parcelas n.ºs 4 e 18, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDAFASE”.

**Resolução n.º 814/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 7, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE REGANO SÍTIO DO PARAÍSO, BOCA DO FURADO DO CANIÇAL, MACHICO”.

**Resolução n.º 815/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 108, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO RODOVIÁRIAFAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE”.

**Resolução n.º 816/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 92, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO RODOVIÁRIAFAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE”.

**Resolução n.º 817/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESCOLABÁSICA PRIMEIRO CICLO DA BICA DE PAU - TABUA”.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 762/2004**

Por ter saído com inexactidão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu rectificar a Resolução número 415/2004, de 25 de Março.

Assim, onde se lê:

“Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região para o ano de dois mil e quatro na Secretaria zero nove, Capítulo zero dois, Divisão zero três, Subdivisão zero zero, Classificação Económica zero sete zero um zero três.”

Deverá ler-se:

“Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região para o ano de dois mil e quatro na Secretaria zero nove, Capítulo cinco zero, Divisão zero três, Subdivisão zero dois, Classificação Económica zero sete zero um zero três.”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 763/2004**

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha

de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de São Vicente contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a décima prestação de juros no dia 7 de Junho de 2004.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, da importância de 6.389,65 € (seis mil, trezentos e oitenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 10.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de São Vicente ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 7 de Junho de 2004.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 764/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu:

Atribuir à Junta de Freguesia de São Roque, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância 11.128,32 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento da Vereda da Cova - Freguesia de São Roque”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 13; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.05.03, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 765/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 90.796,36€ como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do Caminho da Casa Branca - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea ZZ (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 766/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 15.244,78€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre o Sítio da Igreja à Escola das Covas - Faial”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 767/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 250.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação do C.M. da Ribeira Seca / Barreiro - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 768/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece a orgânica do serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 769/2004**

Atendendo que as actuais instalações do Serviço Local de Segurança Social de Santa Cruz, não permitem o seu redimensionamento de forma a criar as áreas de trabalho e atendimento actualmente necessárias para a acção social e regimes, bem como uma melhor distribuição funcional daquelas zonas;

Atendendo que a Direcção Regional do Património através do Parecer n.º 14/04, de 29 de Março de 2004, concedeu parecer favorável ao arrendamento de novas instalações para aquele serviço.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu:

Autorizar, nos termos da Resolução do Conselho de Governo n.º 15/81, de 15 de Janeiro, e do artigo 19º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, o Centro de Segurança Social da Madeira a proceder a consulta ao mercado imobiliário tendo em vista o arrendamento de novas instalações para o Serviço Local de Segurança Social de Santa Cruz.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 770/2004**

Atendendo que o Serviço Local de Segurança Social da Camacha, se encontra instalado em apenas duas divisões do edifício onde está a funcionar o infantário denominado por “O Brinquinho” não satisfazendo assim as actuais necessidades daquele serviço, designadamente não permitem a criação de mais um gabinete de atendimento para a acção social e um gabinete de trabalho para a encarregada de sector do serviço de ajuda domiciliária;

Atendendo que a Direcção Regional do Património através do Parecer n.º 13/04, de 29 de Março de 2004, concedeu parecer favorável ao arrendamento de novas instalações para aquele serviço;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu:

Autorizar, nos termos da Resolução do Conselho de Governo n.º 15/81, de 15 de Janeiro, e do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, o Centro de Segurança Social da Madeira a proceder a consulta ao mercado imobiliário tendo em vista o arrendamento de novas instalações para o Serviço Local de Segurança Social da Camacha.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 771/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu aprovar o Mapa de Trabalhos a Mais da empreitada de “Construção da Variante à ER 107 - Túnel entre a Ribeira da Lapa e o Curral das Freiras”, no montante de € 3.479.469,78 - três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e setenta e oito cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada, “TÂMEGA, AFA E TECNOROCHA em Consórcio”, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Sub-Divisão 49, Classificação Económica 07.01.04K, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 772/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de “Canalização e Regularização da Ribeira de Santa Luzia, ao Sítio da Fundoa de Cima”, resolveu adjudicar a referida empreitada à empresa Avelino Farinha & Agrela, SA, pelo montante de € 1.406.615,31 - um milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos e quinze euros e trinta e um cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 24, Sub-Divisão 11, Classificação Económica 07.01.04X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 773/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a obra de construção da “Escola Básica do 1º Ciclo da Ladeira - Santo António” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 774/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional relativo à aplicação na Região Autónoma da Madeira do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, que estabelece o novo regime jurídico para a revisão de preços das empreitadas de obras públicas, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 775/2004**

Considerando que a Cáritas Diocesana do Funchal, pretende alargar substancialmente o seu campo de intervenção junto da comunidade em geral, através da organização e da implementação de um maior número de actividades e projectos, assim como apostar numa melhoria dos serviços prestados aos utentes;

Considerando que o desenvolvimento das referidas acções e projectos justificam a afectação de pessoal a fim de apoiar no funcionamento das actividades da mesma instituição;

Considerando que a Cáritas Diocesana do Funchal não possui recursos financeiros suficientes para fazer face aos encargos com o referido pessoal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração, nos termos do art.º 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e a Cáritas Diocesana do Funchal, relativo ao financiamento das despesas efectivas com um técnico superior de serviço social, um chefe de departamento e um escriturário, a afectar ao funcionamento das actividades da mesma instituição.
- 2 - Atribuir, no âmbito do mesmo acordo, uma comparticipação financeira mensal no montante de 3.587,11 €, correspondente aos encargos com o pessoal em causa.
- 3 - Aprovar a minuta do referido acordo de cooperação.
- 4 - Que o Centro de Segurança Social da Madeira actualize o presente apoio, em função do aumento que vier a ser aprovado conforme os casos, para os trabalhadores da Administração Pública e para os trabalhadores das Instituições Particulares de Solidariedade Social.
- 5 - O Centro de Segurança Social da Madeira pode deliberar a devolução da totalidade ou de parte dos apoios financeiros a conceder no âmbito desse acordo, nos termos fixados no mesmo e quando não se mantiverem as condições subjacentes à sua atribuição.
- 6 - Revogar, com efeitos a 01/05/2004, dos acordos de cooperação celebrados entre a Cáritas Diocesana do Funchal e o Centro de Segurança Social da Madeira n.º 01/2002/DSF e n.º 01/05/2004, relativos, respectivamente ao financiamento das despesas efectivas com uma educadora social, afecta ao Centro de Convívio das Murteiras e ao financiamento por utente da valência centro de actividades de tempos livres.

- 7 - O presente acordo deverá produzir efeitos a partir de 01/05/2004 e terá a duração de um ano, sendo renovado automática e sucessivamente por igual período, salvo cessação ou denúncia, nos termos fixados no mesmo acordo.
- 8 - Apresente despesa, com referência ao ano económico de 2004, tem cabimento no Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira, na rubrica Acção Social - Apoio a IPSS.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 776/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu:

- 1 - Dar sem efeito o estipulado no ponto seis ponto cinco (6.5) do caderno de encargos da empreitada de "Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Concelho da Ponta do Sol", cuja abertura foi autorizada por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 21 de Julho de 2003.
- 2 - Rectificar a Resolução do Conselho do Governo número 186/2004, tomada a 12 de Fevereiro, que adjudicou a referida obra ao grupo de empresas "Socopul - Sociedade de Construções e Obras, S.A.", "Avelino Farinha & Agrela, S.A.", Sitel - Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, Lda.", pelo montante de € 4.601.458,09 (quatro milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, no sentido de subtrair ao preço da adjudicação da empreitada em causa o montante de € 16.609,50 (dezasseis mil, seiscentos e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA respectivo, que corresponde ao valor da disponibilização da viatura solicitada no ponto seis ponto cinco do respectivo caderno de encargos;
- 3 - Autorizar a rectificação do contrato da empreitada de "Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Concelho da Ponta do Sol", celebrado a dezoito de Março de dois mil e quatro entre a Região Autónoma da Madeira e o consórcio denominado "Socopul/AFA/Sitel", constituído pelas sociedades acima identificadas, subtraindo ao valor nele estipulado a já referida quantia de € 16.609,50 (dezasseis mil, seiscentos e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Nestes termos, o preço da empreitada passará a ser de € 4.584.848,59 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e dando sem efeito por não aplicável o disposto no ponto seis ponto cinco (6.5) do caderno de encargos;
- 4 - Aprovar a minuta da referida rectificação contratual;
- 5 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em nome e em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a rectificação do referido contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 777/2004**

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município do Funchal, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Económica Montepio Geral, da importância de 29.701,32€ (vinte e nove mil setecentos e um euros e trinta e dois cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 6.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município do Funchal, cujo vencimento ocorre a 10 de Junho de 2004.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 778/2004**

Considerando os excelentes resultados obtidos nos Campeonatos Nacionais, na época 2003/2004

Atendendo a que ao se tornarem Campeões Nacionais das respectivas modalidades e categorias, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu louvar publicamente os Clubes, Dirigentes, Técnicos e Atletas:

Campeonato Nacional de Ginástica Artística Masculina

- Clube Desportivo Nacional

Filipe Besugo - Campeão Nacional

Campeonato Nacional de Nataçao Adaptada

- Clube Desportivo Nacional

Emanuel Gonçalves - Campeão Nacional dos 100 metros Mariposa

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 779/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu rectificar a Resolução n.º 694/2004, de 13 de Maio, nos termos seguintes:

- 1 - No preâmbulo, onde se lê "O Conselho do Governo, resolve:", deve ler-se "O Conselho de Governo, ao abrigo do disposto no artigo 22º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, resolve:".

- 2 - No n.º 3, onde se lê, "...terá início a 1 de Janeiro..." deve ler-se "...terá efeitos reportados a 1 de Janeiro..."
- 3 - No n.º 6, onde se lê "..., Código 04.07.01", deve ler-se "..., Código 04.08.02".

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 780/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 11.ª prestação - (Junho), nos termos do contrato programa n.º 119/03 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 781/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 11.ª prestação - (Junho), nos termos do contrato-programa n.º 120/2003 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 782/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 124.699,47 euros, relativo à 11ª prestação - (Junho), nos termos do contrato programa n.º 121/03, da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 783/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,33 euros, relativo à 11.ª prestação - (Junho), nos termos do contrato de programa n.º 122/03 da época desportiva 2003/2004

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 784/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,33 euros, relativo à 11.ª prestação - (Junho), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2003/2004.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.124/03) .....	40.458,33€
Madeira Andebol SAD (C.P.123/03) .....	22.500,00€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 785/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 11ª prestação - (Junho), nos termos do contrato programa da época desportiva 2003/2004

Club Sports Madeira (C.P.126/03) .....	14.548,27€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.127/03) .....	6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 786/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de



apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.287,15 euros, relativo à 11.ª prestação - (Junho), nos termos do contrato programa da época desportiva 2003/2004

Clube Amigos do Basquete (C.P.141/03) .....	14.548,27€
Clube Futebol União (C.P.148/03) .....	5.738,88€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 787/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 10ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa n.º 130/2003, da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 788/2004

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 417.153,58 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1: ASSOCIAÇÕES - JANEIRO/2004	
Associação de Andebol da Madeira (C.P.75/04) .....	9.533,22€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.76/04) .....	7.118,01€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.77/04) .....	5.552,81€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.78/04) .....	9.001,31€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.79/04) .....	3.233,81€
Associação de Ginástica da Madeira (Maio/04) (C.P.3/04) .....	6.990,18€
Associação de Desportos da Madeira (Março/04)	

(C.P.47/04) .....	6.781,48€
Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.80/04) .....	1.333,33€
Associação de Futebol da Madeira (C.P.81/04) .....	21.992,02€
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.82/04) .....	6.414,01€
Associação de Karaté da Madeira (C.P.83/04) .....	4.667,29€
Associação de Karting da Madeira (C.P.84/04) .....	2.038,25€
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.85/04) .....	3.333,33€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.86/04) .....	2.976,36€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.87/04) .....	6.989,17€
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.88/04) .....	4.332,54€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.89/04) .....	3.476,41€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.90/04) .....	12.137,43€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.91/04) .....	9.386,98€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.92/04) .....	8.444,02€
Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.93/04) .....	3.308,03€
Associação Dirigentes Desp. R. A. Madeira (Março/04) (C.P.48/04) .....	2.500,00€
Associação Reg. de Jet Ski e Motonáutica da Madeira (C.P.94/04) .....	1.778,73€
Sub total .....	143.318,72€
2. COMP. NACIONAL- FUTEBOL 7.ª PREST. (FEVEREIRO) - ÉP 2003/2004	
2.ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha (C.P.135/03) .....	30.174,87€
2.ª Divisão B - Associação Desportiva Pontasolense (C.P.137/03) .....	21.191,65€
2.ª Divisão B - Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.139/03) .....	15.587,43€
3.ª Divisão.- Clube Desportivo Portosantense (C.P.146/03) .....	15.275,69€
3.ª Divisão.- Associação Desportiva de Machico (C.P.116/03) .....	10.911,20€
3.ª Divisão.- Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.127/03) .....	10.911,20€
3.ª Divisão.- Sporting Clube Santacruzense (C.P.151/03) .....	7.637,84€
1.ª Reg. (*).- Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.143/03) .....	6.124,02€
1.ª Reg. (*).- Associação C. Desportiva de S. Vicente (C.P.136/03) .....	5.847,82€
3.ª Divisão.- União Desportiva de Santana (C.P.153/03) .....	5.455,60€
(*)- Alínea a) do n.º 8 do Ponto 2 da Res. 1220/000 Sub total .....	129.117,32€
3: CLUBES/MODALIDADES - 7.ª PREST. (FEVEREIRO) - ÉPOCA 2003/2004	
Clube Amigos do Basquete (C.P.141/03) Basquetebol masculino .....	2.701,82€
Club Sports Madeira (C.P.126/03) Andebol feminino .....	10.391,62€
Badminton Misto .....	3.117,49€
Club Sport Marítimo (C.P.140/03) Voleibol masculino .....	10.391,62€
Andebol masculino .....	8.313,30€

Atletismo masculino	3.865,68€
Atletismo feminino	1.558,74€
Hóquei Patins masculino	4.156,65€
Basquetebol feminino	2.078,32€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.146/03)	
Hóquei Patins feminino	2.909,65€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.138/03)	
Atletismo feminino	3.325,32€
Clube Desportivo Nacional (C.P.145/03)	
Natação masculino	3.117,49€
Natação feminino	3.117,49€
Ténis masculino	2.262,34€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.147/03)	
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	623,50€
Hóquei Patins masculino	2.078,32€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.132/03)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	2.182,24€
Associação Desportiva de Machico (C.P.116/03)	
Voleibol masculino	10.391,62€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.150/03)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino	623,50€
Atletismo masculino	3.325,32€
Atletismo feminino	2.618,68€
Andebol masculino	4.156,65€
Badminton misto	3.117,49€
Hóquei Patins masculino	3.810,26€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.127/03)	
Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
Ténis de Mesa Masculino	3.117,49€
Ténis de Mesa feminino	311,75€
Clube Naval do Funchal (C.P.149/03)	
Natação masculino	3.117,49€
Natação feminino	3.117,49€
Clube Futebol União (C.P.148/03)	
Basquetebol masculino	4.156,65€
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.134/03)	
Ténis de Mesa feminino	2.805,74€
Ténis de Mesa masculino	1.246,99€
Clube Desportivo 1º de Maio (C.P.143/03)	
Ténis de Mesa masculino	2.597,80€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.283/03)	
Ténis masculino	997,60€
União Desportiva de Santana (C.P.153/03)	
Badminton misto	2.836,92€
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.131/03)	
Andebol masculino	2.078,32€
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.133/03)	
Ténis de Mesa feminino	2.649,86€
Ténis de Mesa masculino	311,75€
Clube Futebol Andorinha (C.P.284/03)	
Badminton misto	1.714,62€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.142/03)	
Ténis de Mesa feminino	1.402,87€
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.152/03)	
Ténis de Mesa masculino	872,90€
Clube Desportivo Garachico (C.P.144/03)	
Ténis de Mesa feminino	1.558,74€
Sub total	144.717,54€
TOTAL	417.153,58€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 789/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 28.320,83 euros, relativo à 11.ª prestação - (Junho), nos termos do contrato de programa n.º 125/03 da época desportiva 2003/2004

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 790/2004

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 376.435,27 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

#### TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - MAIO/2003

Associação de Futebol da Madeira (C.P.12/04)	108.323,22€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.17/04)	53.505,75€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.10/04)	44.226,15€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.7/04)	36.379,50€
Associação de Atletismo da R. A. Madeira (C.P.8/04)	21.340,44€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.20/04)	16.927,75€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.21/04)	12.401,79€
Associação de Desportos da Madeira (C.P.11/04)	14.823,90€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.9/04)	12.986,40€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.26/04)	10.916,21€
Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P.25/04)	7.910,31€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.28/04)	5.973,40€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.18/04)	4.706,40€
Associação de Judo da R. A. da Madeira (C.P.13/04)	4.251,65€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.35/04)	3.087,90€
Associação de Karaté da R. A. da Madeira (C.P.14/04)	857,75€

Associação da Madeira Desporto p/ Todos (C.P.23/04) .....	336,10€
Clube Futebol União (C.P.33/04) .....	6.153,60€
Clube Desportivo e Recreativo Santanense (C.P.31/04) .....	4.158,75€
Aero Clube da Madeira (C.P.4/04) .....	2.642,65€
Club Sports Madeira (C.P.29/04) .....	1.921,35€
Associação Columbófila da R. A. Madeira (C.P.27/04) .....	875,60€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.36/04) .....	518,65€
Clube Montanha do Funchal (C.P.34/04) .....	352,30€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.30/04) .....	343,10€
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira (C.P.32/04) .....	171,55€
Associação de Full-Contact/Kickboxing da Madeira (C.P.22/04) .....	171,55€
Clube Desportivo Os Especiais (C.P.24/04) .....	171,55€
TOTAL .....	376.435,27€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 791/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu rectificar a Resolução n.º 692/2003, de 05 de Junho.

Assim Onde se lê:

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 76.978,55 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Deve ler-se:

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 76.978,55 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, das despesas de funcionamento normal do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu rectificar a Resolução n.º 1472/2003, de 12 de Novembro.

Assim Onde se lê:

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 128.812,07 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Deve ler-se:

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 128.812,07 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, das despesas de funcionamento normal do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

O Conselho do Governo resolve rectificar a Resolução n.º 654/04 de 06 de Maio.

Assim Onde se lê:

Associação de Ginástica da Madeira (Março/04)  
(C.P.3/04)

Associação de Desportos da Madeira (Janeiro/04)  
(C.P.47/04)

Associação de Dirigentes Desp. R. A. Madeira  
(Janeiro/04) (C.P.48/04)

Deve ler-se:

Associação de Ginástica da Madeira (Abril/04) (C.P.3/04)  
Associação de Desportos da Madeira (Fevereiro/04)  
(C.P.47/04)

Associação de Dirigentes Desp. R. A. Madeira  
(Fevereiro/04) (C.P.48/04)

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 792/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu estabelecer tolerância de ponto no próximo dia 2 de Julho, sexta-feira, aos Serviços e Institutos Públicos sob tutela do Governo Regional da Madeira, sem prejuízo de serem assegurados todos os serviços imprescindíveis ou indispensáveis nesse dia.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 793/2004

Considerando que o jornalista da RDP/Madeira, João Afonso Almeida, cessou funções por reforma no passado mês de Maio, deixando os quadros da RDP;

Considerando que ao longo de 30 anos dedicou um inestimável contributo à informação pluralista e isenta, tanto no Centro Regional da ANOP, como na RDP/Madeira, quer ainda quando membro da Administração da RDP, ou noutros órgãos, como o Conselho Geral e Comissão Consultiva para a atribuição de frequências das Rádios Locais;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu conceder um louvor ao Jornalista João Afonso Almeida, dando público testemunho e reconhecimento do seu trabalho e das suas excepcionais qualidades.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 794/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que “Aprova o regulamento de Licenciamento de Parques Empresariais na Região Autónoma da Madeira”, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, para ser tramitada em processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 795/2004

Considerando que o Professor Doutor Ruben Antunes Capela cessou, por motivo de aposentação, o cargo de Reitor da Universidade da Madeira;

Considerando que, não só no exercício desse cargo, mas durante cerca de vinte anos, dedicou à Madeira e à sua Universidade, o seu empenho e competência;

Considerando, ainda, que o Professor Ruben Antunes Capela deixa o seu nome e a sua gestão ligados a factos

determinantes para o prestígio e para o futuro da Universidade da Madeira, como é o caso, nomeadamente, do Ciclo Básico de Medicina e das iniciativas no domínio da recuperação e preservação do património histórico do Colégio dos Jesuítas;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu louvar publicamente o Professor Doutor Ruben Antunes Capela.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 796/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu atribuir o nome do Senhor Engenheiro Emanuel Alexandre Jardim ao arruamento que liga desde a entrada da Estação da Meia Serra e a própria Estação, situada na Freguesia da Camacha, Concelho de Santa Cruz.

O Senhor Engenheiro Emanuel Alexandre Jardim, recentemente falecido teve, no decorrer da sua carreira profissional, ampla consciência da importância da preservação do ambiente na economia regional e a sua contribuição para o desenvolvimento sustentável da Região, abraçando a área da prestação de serviços na vertente do ambiente, com particular interesse na prestação dos serviços do tratamento e destino final dos resíduos sólidos.

O seu nome ficará marcadamente ligado à Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra, tendo particular atenção nas obras da sua ampliação e remodelação.

Neste projecto grangeou o respeito e admiração de todos quantos com ele trabalharam e privaram, contribuindo, assim, para o engrandecimento da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 797/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trinta e sete necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTRO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA”, em que é cedente Maria de Abreu;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 798/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e oito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que é expropriada Maria Lúcia Perestrelo de Vasconcelos;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 799/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e vinte e cinco, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA NOVA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA CANIÇO (CANCELA) - CAMACHA (NOGUEIRA) - SEGUNDA FASE”, em que são expropriados Fernanda Gonçalves Gouveia e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 800/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um barra oito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAS LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DA CRUZ - LIGAÇÃO À REFERTA”, em que é cedente Serafina de Freitas Velosa;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 801/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número setenta e seis, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que são expropriados Manuel Calaça Alves e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 802/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e oitenta e dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”, em que são expropriados Elsa Maria Marote Franco e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 803/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e noventa e cinco, cento e noventa e seis e duzentos e catorze, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DA QUINTA GRANDE”, em que são expropriados Manuel Vicente de Aguiar e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 804/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e cinco, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA NOVA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA CANIÇO (CANCELA) - CAMACHA (NOGUEIRA) - SEGUNDAFASE”, em que são expropriados Maria Isabel Rodrigues de Góis Abreu e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 805/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DA SERRA DE ÁGUA”, em que são cedentes Herdeiros de António Teixeira da Silva;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 806/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e setenta e sete (parte), necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE”, em que são expropriados José Carlos Pereira e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 807/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitenta e três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE”, em que são cedentes Manuel Martins dos Santos Júnior e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 808/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 63 e 76, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE”, em que são cedentes Abel Teixeira da Silva e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 809/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números quinhentos e oitenta e três, quinhentos e oitenta e oito e seiscentos e cinquenta e oito, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILA DA RIBEIRABRAVA - SEGUNDAFASE”, em que é expropriado Rufino Fernandes Teles;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 810/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e oito, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO, NA VILADARIBEIRABRAVA - SEGUNDAFASE", em que são expropriados José Manuel Pestana Correia e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 811/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números setenta barra um (benfeitorias), setenta e um barra dois (benfeitorias) e oitenta e sete, necessárias à obra de "CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO A JUSANTE DA PONTE PARA O CANIÇAL", em que é cedente Maria Graça Nunes Viveiros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 812/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números setenta e oitenta e um, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE", em que são cedentes Manuel de Andrade e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 813/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Autorizar a celebração da escritura de rectificação da escritura de expropriação amigável das parcelas números quatro e dezoito, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDAFASE";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 814/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número sete, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE REGA NO SÍTIO DO PARAÍSO, BOCA DO FURADO DO CANIÇAL, MACHICO", em que são cedentes Conceição Câmara de Viveiros e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 815/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e oito, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE", em que são cedentes Abel de Caires Fernandes Camacho e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 816/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número noventa e dois, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE", em que são cedentes Ana Maria Andrade Câmara Leme e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 817/2004**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 3 de Junho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA PRIMEIRO CICLO DABICADE PAU - TABUA”, em que são cedentes João de Abreu Tomé e outros;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)